



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano VI - Edição nº 01046 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AFC1086C63B801BE7BA12BB91E1A473B

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 20.559/20- NOMEAÇÃO- ALANE NOVAES FELIX.
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2020.
- 1 APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 50-2019
- 2 APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N 205-2017
- 2 APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N330-2017

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 20.559- EM 23 DE JUNHO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **ALANE NOVAES FÉLIX**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Regulação, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE JUNHO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 20.559 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE JUNHO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº007/2020

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, Jequié-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 03.833.213/0001-92, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Concorrência nº 009/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº007/2020, firmado em 14 de fevereiro de 2020, objetivando contratação de empresa especializada para execução de Serviços de reforma de Ginásio E Escolas Municipais em Jequié-Ba.
Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO FUNDEF
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIO

Leia-se:

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO ATIVIDADE Nº 1045 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF – PRECATÓRIO

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independentem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 23 de Junho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 50/2019

DOMINGOS AILTON RIBEIRO DE CARVALHO com Endereço na Avenida Capitão Silvino de Araújo, nº 515, Bairro Joaquim Romão, cidade Jequié/Ba, inscrito no CNPJ sob. nº 10.694.239/0001-62, neste ato representado pelo Sr. Domingos Ailton Ribeiro de Carvalho, inscrito no CPF nº 625288745-e 53 e RG nº. 0350002282 SSP/BA, denominada **CONTRATADA**, observada a Licitação modalidade Inexigibilidade nº 28/2019.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o primeiro termo aditivo assinado em 29 de Janeiro de 2020 do contrato firmado em 28 de Fevereiro de 2019, objetivando a prestação de serviço de consultoria na gestão do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, gestão do Cad-Único, na elaboração, encaminhamento e acompanhamento de programas e projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social junto ao CAD SUAS, SIGTV E OP SICONV e demais órgãos do Governo Federal e Estadual.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PropAtiv.: 2187 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
Elemento: 33903500- Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:
Unidade: 10- SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PropAtiv.: 2193 - GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO
Elemento: 33903500- Serviços de Consultoria
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005
Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Junho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 205/2017

EDNA OLIVEIRA DE SOUZA com endereço na Rua José Rotandano, 97, Jequiezinho, CEP 45.204-410, Jequié/BA, regularmente inscrita no CPF sob nº 062.953.985-53 e RG nº 01.274.424-72 SSP/BA, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 163/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o segundo termo aditivo assinado em 08 de Agosto de 2019 do contrato firmado em 15 de Agosto de 2017, objetivando locação de imóvel objetivando a locação de imóvel situado à Rua José Rotandano, 97, Jequiezinho, para funcionamento da Casa de Passagem do Centro POP.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato onde se lê:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2187 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
FONTE: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
FONTE: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Junho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2º APOSTILAMENTO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 330/2017

JOSÉ AILTON DE SANTANA com endereço na Rua José Garoupas, nº 34, Guaibim, Valença- BA, regularmente inscrita no CPF sob nº 060.636.675-04 e RG nº 011.685.516-60 SSP/BA, denominada **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Dispensa nº 183/2017**.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o segundo termo aditivo assinado em 15 de Setembro de 2017 do contrato firmado em 15 de Setembro de 2019, objetivando locação de imóvel situado à Rua José Garoupas, Nº34, Valença -BA, para funcionamento da casa **LAR WALDECK SILVA**.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:
Conforme contrato **onde se lê:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2187 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS –
IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
FONTE: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Leia-se:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2013 – GESTÃO DAS AÇÕES DO BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL
ESPECIAL MEDIA COMPLEXIDADE
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 — OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS — PESSOA FÍSICA
FONTE: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 22 de Junho de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito